



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 5036227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 205/2024
REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – RRP: 111/2024
ID Cidades: 2024.077E0600022.02.0105

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
VITÓRIA – PMV E A EMPRESA CITY
CONNECT SOLUCOES EM TECNOLOGIA
LTDA.**

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 20.934/2022, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 205/2024, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.058/0005-50, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, 2º andar, bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-945, neste ato representada pela Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, abaixo subscrito, e Presidente da Comissão de Registro de Preços - SEGES, Sra. Cristina Costa Ganen Berbet, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa **CITY CONNECT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.452.317/0001-85, estabelecida na RUA das Bromélias 42, bairro Ipês (Polvilho), Cajamar/SP CEP: 07791-625, Telefone/Fax: (24)3337-7525, (24)98182-0176, E-mail: licitacoes@cityconnect.com.br, ceo@cityconnect.com.br, representada por seu procurador, Sr(a). Celso Souza de Oliveira e inscrita no CPF sob n.º 008.XXX.XXX-92, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

- 1.2.** Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.3.** Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.
- 1.4.** Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto nº 20.934/2022.
- 1.5.** Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.
- 1.6.** Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.
- 1.7.** Compromissário Fornecedor Reserva – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação, nos termos do Decreto nº 20.934/2022.
- 1.8.** Gestor da Ata (contratação) – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.
- 1.9.** Autoridade Competente – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.
- 1.10.** Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.
- 1.12.** O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 20.934/2022.
- 1.13.** Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.
- 1.14.** A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ÓPTICO E MANUTENÇÃO DA FIBRA 72FO**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. SEMFA - SECRETARIA DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0007-11;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O valor global desta ATA é de **R\$ 12.069.452,96 (doze milhões e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).**

4.2. Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	2.16.17. 0245.3	Fornecimento de cordão óptico simplex SM de 2,5m, com perda de inserção máxima de 0,3dB por conector, com conector e polimento definido pela Prefeitura (SC ou LC). Garantia do serviço 90 dias.	UN	1.000	40,74	40.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

02	2.16.17.0248.8	Fornecimento de Cordão óptico duplex monomodo, 5 metros, com perda de inserção máxima de 0,3dB por conector, com conector e polimento (LC/APC). Garantia do serviço 90 dias.	UN	300	126,07	37.821,0
03	2.16.17.0249.6	Fornecimento de Cordão óptico duplex monomodo, 15 metros, com perda de inserção máxima de 0,3dB por conector, com conector e polimento (LC/APC). Garantia do serviço 90 dias.	UN	300	206,23	61.869,00
04	2.16.17.0257.7	Fornecimento de 1 (um) PAR de CONVERSORES DE FIBRA MONOMODO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET WDM PARA ATÉ 20KM - Garantia 12 meses	CJ	1.000	490,00	490.000,00
05	2.16.17.0258.5	Fornecimento de 1 (um) PAR de CONVERSORES DE FIBRA MONOMODO 10/100 FAST ETHERNET WDM PARA ATÉ 20KM - Garantia 12 meses	CJ	1.000	294,52	294.520,00
06	2.16.17.0297.6	Fornecimento de Cordão óptico duplex monomodo, 2 metros, com perda de inserção máxima de 0,3dB por conector, com conector e polimento (LC/APC). Garantia do serviço 90 dias.	UN	1.000	61,22	61.220,00
07	2.16.17.0298.4	Fornecimento de 1 um PAR de Conversores De Mídia Wdm Gigabit (PAR) Sc Fc311a E Fc311b	CJ	1.000	506,00	506.000,00
08	7.22.16.0225.6	Instalação de eletrocalha lisa 200x50mm com fornecimento dos seguintes materiais: Eletrocalha 200x50mm, luva de emenda, parafusos para fixação da eletrocalha as emendas e derivações, derivações em "T" e "L", parafuso para fixação da eletrocalha à parede e teto, suporte para fixação da mesma ao teto, parafuso tirante, pintura em base galvite e tinta esmalte sintético da cor da parede. - Garantia 03 meses.	MT	1.000	64,16	64.160,00
09	7.22.16.0226.4	Instalação de tubo 2" aparente com os seguintes materiais: tubo em PVC rígido seguindo as normas da ABNT, abraçadeira tipo copo a cada 1,5m, luva, curva, condutele em alumínio batido, parafuso para fixação do mesmo à parede e teto, pintura/tinta na cor do ambiente. - Garantia 03 meses.	MT	2.000	44,66	89.320,00
10	7.22.16.0227.2	Instalação de eletrocalha lisa 100x50mm com fornecimento dos seguintes materiais: Eletrocalha 100x50mm, luva de emenda, parafusos para fixação da eletrocalha às emendas e derivações, derivações em "T" e "L", parafuso para fixação da eletrocalha à parede e teto, suporte para fixação da mesma ao teto, parafuso tirante, pintura em base galvite e tinta esmalte sintético da cor da parede. - Garantia 03 meses.	MT	1.000	42,44	42.440,00
11	7.22.49.0132.7	Fornecimento e lançamento de cabo óptico autossustentável com 36 fibras em postes, acessórios para fixação do cabo ao poste, suporte para reserva técnica a cada 400 metros com no mínimo 50 metros, etiqueta personalizada em PVC rígido na cor amarela com brasão da Prefeitura de Vitória e telefone de contato (modelo a definir com Gestor/Fiscal). Emissão de relatório e certificação. - Garantia do serviço 90 dias.	MT	50.000	12,81	640.500,00
12	7.22.49.0133.5	Fornecimento e lançamento de cabo óptico autossustentável com 12 fibras em postes, acessórios para fixação do cabo ao poste, suporte para reserva técnica a	MT	25.000	8,80	220.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco “B”, Bento Ferreira – Vitória/ES -CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3227-9578
Email mwbsilva@vitoria.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

		cada 400 metros com no mínimo 50 metros, etiqueta personalizada em PVC rígido na cor amarela com brasão da Prefeitura de Vitória e telefone de contato (modelo a definir com Gestor/Fiscal). Emissão de relatório e certificação. - Garantia do serviço 90 dias.				
13	7.22.49.0135.1	Fornecimento/Instalação de caixa de emenda óptica externa para até 72FO com acessórios para fixação da mesma ao poste e etiqueta personalizada em PVC rígido na cor amarela com brasão da Prefeitura de Vitória e telefone de contato (modelo a definir com Gestor/Fiscal). Garantia do serviço 90 dias.	Kit	500	267,54	133.770,00
14	7.22.49.0136.0	Fornecimento e instalação de Distribuidor Interno Óptico padrão rack 19" (DIO) 36 FIBRAS SC-APC ou LC/APC, contendo bandeja de fusão, acessórios para fixação ao rack, pigtail's SC/APC ou LC/APC com perda de inserção de 0,3dB por conector SC/APC e demais acessórios para fixação ao rack e fusão das fibras. Garantia do serviço 90 dias.	Kit	100	1.116,13	111.613,00
15	7.22.49.0138.6	Fornecimento e instalação de duto corrugado em PVC de 110mm subterrâneo, a 500mm de profundidade em solo.	MT	16.000	48,00	768.000,00
16	7.22.49.0139.4	Fornecimento e instalação de duto corrugado em PVC de 110mm subterrâneo, a 500mm de profundidade em solo, com retirada e reposicionamento de paralelepípedos.	MT	16.000	70,00	1.120.000,00
17	7.22.49.0140.8	Instalação/construção de caixa de passagem (0,52 x 1,07 x 0,60m) em alvenaria para instalação subterrânea de cabeamento	UN	80	495,01	39.600,80
18	7.22.49.0147.5	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T nos racks, estando incluso os seguintes materiais: haste de aterramento, fio verde 4,0mm, fio 2,5mm, tubo 3/4" na cor cinza, abraçadeira em PVC, condutele, parafusos, luva, tomada, caixa 20x10x15 (para medidor de energia) com disjuntor de 15A e demais serviços necessários. O material precisar ser certificado pelo INMETRO. Garantia 03 meses.	Kit	300	290,00	87.000,00
19	7.22.49.0154.8	Testes em fibras óticas com emissão de relatório e certificação com OTDR, segundo os parâmetros previstos na norma TIA/E IA-455-59 e ABNT NBR.	UN	5.000	21,00	105.000,00
20	7.22.49.0158.0	Fornecimento e instalação de poste em aço galvanizado cônico com altura útil de 8 metros, engastado, base 159mm, topo 60 mm, a instalação deverá possuir concreto em sua base afim de evitar que o mesmo se movimente quando da ocorrência de umidade em sua base - Garantia 03 meses.	Kit	60	2.097,00	125.820,00
21	7.40.99.0257.5	Fornecimento e lançamento de cabo óptico autossustentável com 72 fibras em postes, acessórios para fixação do cabo ao poste, suporte para reserva técnica a cada 400 metros com no mínimo 50 metros, etiqueta personalizada em PVC rígido na cor amarela com brasão da Prefeitura de Vitória e telefone de contato (modelo a definir com Gestor/Fiscal). Emissão de relatório e certificação. - Garantia do serviço 90 dias.	MT	250.000	20,41	5.102.500,00
22	7.40.99.0258.3	Fornecimento/Instalação de caixa de emenda óptica externa para 36FO com acessórios para fixação ao poste e etiqueta personalizada em PVC rígido na cor amarela com brasão da Prefeitura de Vitória e telefone de contato	Kit	250	240,22	60.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

		(modelo a definir com Gestor/Fiscal). Garantia do serviço 90 dias.				
23	7.40.99.0259.1	Fornecimento/Instalação de caixa de emenda óptica externa para 12FO com acessórios para fixação ao poste e etiqueta personalizada em PVC rígido na cor amarela com brasão da Prefeitura de Vitória e telefone de contato (modelo a definir com Gestor/Fiscal). Garantia do serviço 90 dias.	Kit	250	164,06	41.015,00
24	7.40.99.0260.5	Fornecimento e instalação de Distribuidor Interno Óptico padrão rack 19" (DIO) 72 FIBRAS SC-APC ou LC/APC, contendo bandeja de fusão, acessórios para fixação ao rack, pigtail's SC/APC ou LC/APC com perda de inserção de 0,3dB por conector SC/APC e demais acessórios para fixação ao rack e fusão das fibras. Garantia do serviço 90 dias.	Kit	500	1.951,74	975.870,00
25	7.40.99.0261.3	Fornecimento e instalação terminador interno óptico tipo Caixa TOA - Garantia do serviço 90 dias.	UN	500	184,47	92.235,00
26	7.40.99.0262.1	Serviço para execução de projeto de rede de fibra óptica e alimentação das informações no BDGIS (Banco de Dados Geográficos) do Município de Vitória, AS BUILT, (em regime 8x5).	MÊS	24	13.099,34	314.384,16
27	7.40.99.0263.0	Serviços de disponibilização de infraestrutura para manutenção corretiva de fibra óptica de 72FO, com certificação e emissão de relatório, em regime de 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) para realização de serviços quando necessário e a critério da Prefeitura. Neste custo não está incluindo materiais e serviços informados nesta planilha, ou seja, esse será um valor pago pela Prefeitura para contratada manter equipe em regime 24 horas por dia 7 dias por semana, apuração mensal. Garantia do serviço 90 dias.	MNS	24	18.500,00	444.000,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 12.069.452,96	

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **205/2024**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Vitória, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Vitória poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 30 dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

7.4. O prazo de execução dos serviços será de 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos.

7.5. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria de Gestão e Planejamento, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços (SEGES/SRP) será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

a) Na Secretaria de Fazenda, por parte da SEMFA/SUB-TI, a **Gestão** será realizada pelo(a) servidor Fábio Luiz Freitas Vasco, matrícula 628606, (27) 3382-6325 e a **Fiscalização** será



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

realizada pelo servidor Alexandre Monteiro, matrícula 102601, telefone (27) 3382-6325 ou por outro(a) servidor (a) especialmente designado por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irremovíveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

- I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
- II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Por razão de interesse público;
- VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Em atendimento a Lei Municipal 8.753/2014, alterada pela lei nº 9.148/2017 e desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.2. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.3. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão ser observadas as seguintes condições:

- I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:
 - a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

- b)** CNPJ e endereço do órgão;
- c)** Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d)** Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e)** Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Vitória, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.3.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.5. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vitória, 15 de janeiro de 2025.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
AUTORIDADE COMPETENTE DA
CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
CONTRATOS
ÓRGÃO GERENCIADOR - SEGES

CRISTINA COSTA GANEN BERBET
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR - SEGES

Celso Souza de Oliveira
CITY CONNECT SOLUCOES EM
TECNOLOGIA LTDA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR